

EDITAL Nº 20/2026 – FADEX
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO SUPERA

O **Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)**, por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção da Chamada para seleção de Equipe Técnica do Projeto Supera: resgatando a viabilidade da ovinocultura no sertão nordestino.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A chamada visa à seleção de bolsistas para o Projeto Supera (TED 26/2025), Processo nº 21000.083354/2025-18, uma ação integrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, a Embrapa Caprinos e Ovinos (CE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com recursos provenientes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O projeto, com duração prevista de dezoito meses, atuará diretamente em municípios localizados nas mesorregiões do estado da Bahia, tendo como meta a capacitação e a aplicação de tecnologias voltadas a técnicos, estudantes e produtores de caprinos e ovinos no sertão nordestino. A equipe técnica, em conjunto com produtores e técnicos multiplicadores, desenvolverá as atividades previstas diretamente nos territórios de atuação, contando com o suporte de professores, técnicos e pesquisadores das instituições envolvidas.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral da ação é oferecer um conjunto integrado de produtos e serviços voltados à elevação do patamar tecnológico da caprinovinocultura na região de abrangência do projeto. As atividades incluem a capacitação de produtores, a realização de análises parasitológicas e hematológicas dos rebanhos, bem como o melhoramento genético e assessoramento nutricional nas unidades avançadas de apoio laboratorial localizadas no IFSertãoPE - Campus Petrolina Zona Rural, IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim e UFRB - Campus Cruz das Almas. Essas ações visam a execução contínua de análises laboratoriais, o mapeamento da incidência de parasitoses e a definição de recomendações nutricionais adequadas, além da implementação e manutenção de um programa antiparasitário voltado ao controle da verminose gastrointestinal em rebanhos caprinos e ovinos.

3. ABERTURA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Considerando as ações previstas no Projeto Supera (TED 26/2025), torna-se público o processo de seleção de bolsistas para participação na execução das atividades do projeto, no âmbito da Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023, do MEC/SETEC, que disciplina a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio pelas instituições federais de ensino.

3.2 O processo seletivo fundamenta-se no art. 40, inciso I e II, da referida Portaria, sendo as bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou de graduação das instituições participantes, sem vínculo empregatício e com dedicação às atividades do projeto conforme o plano de trabalho estabelecido.

4. UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

4.1. As unidades elegíveis para a execução das atividades do Projeto Supera são:

- **Instituto Federal do Sertão Pernambucano** (IFSertãoPE) – Campus Petrolina Zona Rural;
- **Instituto Federal Baiano** (IF Baiano) – Campus Senhor do Bonfim;
- **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia** (UFRB) – Campus Cruz das Almas e Campus Cachoeira.

4.2. As vagas serão distribuídas conforme o Anexo I, e a convocação dos bolsistas ocorrerá de acordo com a necessidade do projeto, observando os seguintes parâmetros de perfil e formação:

a) **Apoio à Extensão** – Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos em Agropecuária ou Zootecnia e em cursos de graduação em Ciências Agrárias ou Agronomia ou Medicina Veterinária.

b) **Apoio à Produção Audiovisual** – Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Artes Visuais, com interesse ou experiência em produção de conteúdo visual e audiovisual voltado à divulgação e registro das ações de extensão do Projeto.

5. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

5.1. Pré-Requisitos

- I. Não possuir impedimentos legais para o recebimento de bolsa;
- II. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- IV. Não possuir vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços com empresa no ato da contratação;

5.2. Atribuições

- I. Participar das atividades de formação e capacitação promovidas no âmbito do Projeto Supera;
- II. Ter disponibilidade para deslocamentos necessários ao acompanhamento das propriedades atendidas;
- III. Auxiliar os coordenadores e equipe técnica nas atividades previstas, conforme o plano de trabalho;
- IV. Prestar assistência técnica aos beneficiários do projeto;
- V. Elaborar relatórios parciais e finais quando solicitado pela coordenação;
- VI. Participar de reuniões e demais atividades relacionadas à execução do projeto;
- VII. Divulgar e apoiar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base no valor do índice acadêmico e na entrevista dos candidatos, conforme as regras estipuladas neste edital.

6.2. A nota final (NF) do candidato será calculada pela média ponderada entre a Nota do Índice de Redimento Acadêmico (IRA) e a Nota da Entrevista (NE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (IRA \times 0,6) + (NE \times 0,4)$$

Sendo:

- **IRA:** Nota do Índice de Redimento Acadêmico (peso 6, máximo 10 pontos);
- **NE:** Nota da Entrevista (peso 4, máximo 10 pontos).

6.3. O local, data e horário das entrevistas serão previamente informados aos candidatos por correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.

6.4. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação obtida na nota do índice de redimento acadêmico;
- II. Maior idade do candidato.

6.5. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, considerando a vaga pleiteada no momento da inscrição.

6.6. Serão convocados para entrevista até 2 vezes o número de vagas por local disponível.

6.7. Poderão ser convocados novos candidatos, conforme a necessidade do projeto, respeitando-se a ordem de classificação obtida na seleção.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os valores das bolsas seguem os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme tabela de equivalência prevista no Art. 70, § 2º, da Portaria nº 19/2023/MEC/SETEC.

7.2. Aos estudantes será concedida bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, mediante o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de atividades, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo igual período, conforme a necessidade do projeto e o desempenho do bolsista.

7.3. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento integral da carga horária estabelecida, à entrega tempestiva dos relatórios de atividades e à avaliação satisfatória do desempenho do bolsista pela coordenação do projeto.

7.4. O não cumprimento das atribuições ou a inobservância das normas deste edital poderá implicar o cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

7.5. Em caso de desistência, afastamento ou impedimento do bolsista, a coordenação do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

7.6. A substituição de bolsistas deverá ser devidamente justificada pela coordenação e aprovada pelas instituições envolvidas no Projeto Supera.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: [formulário de inscrição](#).

8.2. As inscrições estarão abertas das 00h01min do dia 23 de março de 2026 até às 23h59min do dia 27 de março de 2026.

8.3. No ato da inscrição, o candidato à bolsa deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

I. Documento de Identificação (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- II. Histórico acadêmico atualizado contendo Índice de Rendimento Acadêmico;
- III. Declaração de vínculo institucional;
- IV. Autodeclaração de disponibilidade de carga horária, contendo cronograma semanal de aulas e o comprometimento de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- V. Comprovante de residência atualizado;

8.4. As inscrições que não atenderem às exigências deste item ou apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	19/03/2026
Impugnação do Edital	20/03/2026
Inscrição	23/03 a 27/03/2026
Homologação das Inscrições	30/03/2026
Recursos	31/03/2026
Seleção e entrevistas	01/04 a 03/04/2026
Resultado preliminar	06/04/2026
Recurso	07/04/2026
Resultado final	08/04/2026

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos sites oficiais da FADEX, do IF Sertão PE e, quando aplicável, das demais instituições parceiras do Projeto Supera.

10.2. O link de acesso à publicação será encaminhado por correio eletrônico (e-mail) a todos os candidatos devidamente inscritos, para fins de ampla divulgação e transparência do processo.

10.3. O cronograma de divulgação dos resultados (preliminar e final) seguirá as datas indicadas no item 9 deste edital.

10.4. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos, exclusivamente por meio eletrônico, conforme as orientações que serão divulgadas junto ao resultado.

10.5. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado nos mesmos canais oficiais de divulgação e terá caráter definitivo, não cabendo nova contestação.

10.6. A coordenação do Projeto Supera e a FADEX serão responsáveis pela homologação e publicação dos resultados finais do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição enviada por meio do formulário eletrônico.

11.2. A ausência de envio da documentação exigida no item 8.3 deste edital acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por outros canais que não o especificado neste edital.

11.4. Informações ou documentos complementares poderão ser solicitados aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame.

11.5. O não atendimento às atribuições e aos pré-requisitos dos cargos poderá resultar no desligamento do bolsista.

11.6. Em caso de identificação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a) e/ou desligado(a) do projeto, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. Em caso de desligamento de candidato(a) aprovado(a), poderá ser convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

11.8. O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que haja acréscimo de quaisquer outros benefícios ou vantagens.

11.9. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE e/ou pela equipe gestora do Projeto Supera, instituída pela Portaria nº 192, de 20 de janeiro de 2026, da Reitoria do IFSertãoPE.

11.10. Todos os documentos, resultados e informações oficiais referentes a este edital estarão disponíveis nos sites: <https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/15> ou <https://www.projetosupera.com/#!/noticias> ou <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>.

11.11. Solicitações de esclarecimentos, recursos ou impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: contato@projetosupera.com.

Teresina, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Vínculo de Atuação	Municípios de atuação	Áreas de atuação	Vagas	Pré-requisito do bolsista
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) – Campus Petrolina Zona Rural	Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Pilão Arcado, Canudos e Jeremoabo	Apoio à Extensão	16	Estudantes regularmente matriculados em curso técnico em Agropecuária ou em curso de graduação em Agronomia.
Instituto Federal Baiano (IF Baiano) – Campus Senhor do Bonfim	Cansanção, Campo Formoso, Euclides da Cunha, Jacobina, Senhor do Bonfim, Itiúba e Tucano	Apoio à Extensão	16	Estudantes regularmente matriculados em curso técnico em Zootecnia ou graduação em Ciências Agrárias.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Campus Cruz das Almas	Feira de Santana, Santo Estêvão, Ipirá, Serrinha, Conceição do Coité e Araci	Apoio à Extensão	16	Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Medicina Veterinária.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – Campus Cachoeira		Apoio à Produção Audiovisual	2	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Artes Visuais
TOTAL DE VAGAS			50	

ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no
curso _____ do (a)
_____, declaro, para os devidos fins, que
posso disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades
do Projeto Supera (TED 26/2025), conforme estabelecido no edital de seleção de
bolsistas.

Declaro, ainda, que meu cronograma semanal de aulas é conforme apresentada na
tabela abaixo e que as atividades do projeto poderão ser realizadas **sem** prejuízo das
minhas obrigações acadêmicas.

Dia da Semana	Manhã Horário de Início/Término	Tarde Horário de Início/Término	Turno livre para Projeto
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do estudante